



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS

EDITAL Nº 035/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2016
PREGÃO PRESENCIAL 029/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 074/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº. 01 - BAIRRO CENTRO.
ERVÁLIA/MG CEP: 36555-000
TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

DETENTORA

Razão Social: LOPES & CASTRO LTDA
Logradouro: RUA MONSENHOR RODOLFO, Nº 184 - BAIRRO CENTRO
Cidade: ERVÁLIA/MG - CEP: 36555-000
CNPJ: 20.368.908/0001-60 - Inscrição Estadual 240090006.00-82
Tel.: (32) 3554-1244

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. Nauto Euzébio da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Ervália/MG, portador da Carteira de Identidade n.º 2.560.195 SSP/MG e do CPF n.º 434.328.246-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0292016**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa Lopes & Castro Ltda, denominada simplesmente **DETENTORA**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, neste ato representada pelo Sr. Célio Antônio de Castro Lopes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M – 2.419.417 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 409.613.896-72, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Rodolfo, nº 151, apto 201, bairro Centro, na Cidade de Ervália/MG, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios e gás de cozinha botija de 13kg, conforme anexo I, destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais e órgãos conveniados. Tudo consoante Edital e seus anexos.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
------	-----------	------	-------	-------	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

1	Abacate, grau de amadurecimento adequado para o consumo, consistência de fruta fresca, fruto de tamanho uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	KG	100	CEASA	R\$ 3,36	R\$ 336,00
2	Abacaxi, grau de amadurecimento adequado para o consumo, consistência de fruta fresca, fruto de tamanho uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	UNID	100	CEASA	R\$ 5,09	R\$ 509,00
6	Alho, maturação adequada para o consumo. Bulbo de tamanho médio, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	kg	120	CEASA	R\$ 23,30	R\$ 2.796,00
7	Banana prata, boa qualidade, apresentando coloração amarela, casca lisa, sem partes amassadas e estragadas, livre de parasitas, larvas, sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	KG	300	CEASA	R\$ 1,78	R\$ 534,00
8	Batata baroa, inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, amadurecimento próprio para consumo, tamanho médio, livre de sujidades.	KG	100	CEASA	R\$ 8,30	R\$ 830,00
9	Batata doce, branca ou rosa, tamanho médio, livre de partes amassadas, estragadas e mofadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	100	CEASA	R\$ 7,40	R\$ 740,00
10	Batata inglesa, tamanho médio, livre de partes amassadas, estragadas e mofadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	200	CEASA	R\$ 4,45	R\$ 890,00
11	Beterraba, inteiras, casca lisa, sem rachaduras ou manchas, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	100	CEASA	R\$ 1,47	R\$ 147,00
12	Cebola, firme, íntegra, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	KG	100	CEASA	R\$ 2,47	R\$ 247,00
13	Cenoura, inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	KG	120	CEASA	R\$ 2,77	R\$ 332,40
14	Chuchu, inteiros, sem rachaduras e manchas, boa qualidade, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	KG	80	CEASA	R\$ 3,25	R\$ 260,00
16	Goiaba, boa qualidade, casca íntegra, polpa vermelha, tamanho grande, livre de sujidade, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	KG	100	CEASA	R\$ 3,50	R\$ 350,00
17	Inhame, boa qualidade, casca íntegra, sem sujidades, sem partes impróprias para o consumo, estragadas e amassadas.	KG	100	CEASA	R\$ 4,92	R\$ 492,00
18	Laranja pera, boa qualidade, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	KG	600	CEASA	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

19	Maça, maturação adequada para o consumo, consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	kg	200	CEASA	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
20	Mamão, boa qualidade, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades, casca fina e lisa. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	kg	100	CEASA	R\$ 2,47	R\$ 247,00
21	Mandioca, inteiras, sem rachaduras, sem partes estragadas, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	kg	200	CEASA	R\$ 2,47	R\$ 494,00
22	Maracuja, fruto de tamanho médio, casca firme de coloração amarela, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	KG	100	CEASA	R\$ 5,84	R\$ 584,00
23	Melancia - Maturação adequada para o consumo, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	KG	100	CEASA	R\$ 1,57	R\$ 157,00
24	Pepino, inteiros, sem rachaduras, sem partes amassadas e estragadas, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	kg	80	CEASA	R\$ 3,15	R\$ 252,00
25	Pera, maturação adequada para o consumo, consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, isenta de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	kg	100	CEASA	R\$ 9,40	R\$ 940,00
27	Quiabo, boa qualidade, livres de sujidades, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	KG	80	CEASA	R\$ 7,90	R\$ 632,00
28	Repolho verde, vegetal firme e íntegro, folhas enoveladas, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. unidade.	KG	100	CEASA	R\$ 2,47	R\$ 247,00
29	Tomate, tamanho uniforme, resistentes, boa qualidade, sem partes impróprias para o consumo, sem sinais de podridão. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	KG	120	CEASA	R\$ 2,92	R\$ 350,40
30	Uva, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	KG	100	CEASA	R\$ 8,85	R\$ 885,00
31	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE 400 GRAMAS	PACOTE	400	ANCHIETA	R\$ 3,55	R\$ 1.420,00
32	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG	PACOTE	1000	ALVINHO	R\$ 12,75	R\$ 12.750,00
33	Adoçante tipo Sucralose, isento de aspartame, apresentação líquida, embalagem 100 ml.	UNID	20	ASSUGRIM	R\$ 2,36	R\$ 47,20
34	Sardinha em óleo de soja - lata 125 gramas	UNID	80	G. COSTA	R\$ 3,05	R\$ 244,00
35	Amendoim, em grãos inteiros, tipo I, pacote de 500g.	PACOTE	200	CAMPO BOM	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
36	Amendoim, em grãos torrados e descascados, tipo I, pacote de 500g.	PACOTE	200	CAMPO BOM	R\$ 4,85	R\$ 970,00
37	AMIDO DE MILHO PACOTE 500 GRAMAS	UNID	200	ANCHIETA	R\$ 2,05	R\$ 410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

38	Apresentado	KG	150	PIF PAF	R\$ 12,25	R\$ 1.837,50
39	ARROZ POLIDO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 PACOTE 5 KG	PACOTE	200	FLOR DA PRAIA	R\$ 13,55	R\$ 2.710,00
40	Aveia, em flocos finos, isenta de impurezas, mofos e umidade, embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Embalagem de 250g.	UNID	50	QUAQUER	R\$ 3,30	R\$ 165,00
41	Azeite de Oliva Extra Virgem, acidez máxima 0,5%. Embalagem resistente contendo dados do produto. Embalagem de 500ml.	UNID	20	COCINEIRO	R\$ 16,20	R\$ 324,00
42	AZEITONAS VERDES EMBALAGEM COM 500 GRAMAS DRENADO	UNID	80	VILA OLIVIA	R\$ 9,80	R\$ 784,00
43	BATATA PALHA PACOTE 300 GRAMAS	PACOTE	200	BATATA FEAM	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
44	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE 400 GRAMAS	PACOTE	1000	NINFA	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
45	BISCOITO DOCE PACOTE 1,8KG	PACOTE	3000	PETISCO	R\$ 11,65	R\$ 34.950,00
47	Biscoito polvilho salgado tradicional. Pacote de 100 gramas. Isento de glúten.	PACOTE	100	V. PRATA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
48	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Embalagem primária de 400g.	PACOTE	300	AYMORE	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
49	Bombom (pct c/ 50 un)	PACOTE	30	SERENATA	R\$ 28,30	R\$ 849,00
50	Café torrado e moído, tradicional, de boa qualidade, com selo da ABIC, com aroma, sabor e cor característicos. Embalagem a vacuo, contendo os dados do produto. Embalagem de 500g.	PACOTE	300	CABOCLO	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
51	Café torrado e moído, tradicional, de boa qualidade, com aroma, sabor e cor característicos. Embalagem 100% selada, contendo os dados do produto. Embalagem de 500g.	PACOTE	3000	CASEIRO DO ODAIR	R\$ 6,45	R\$ 19.350,00
52	CALDO DE GALINHA 57 GRAMAS	UNID	150	KNORR	R\$ 1,27	R\$ 190,50
54	CANJQUINHA DE MILHO DESPELICULADA CLASSE BRANCA TIPO 1, PACOTE 500 GRAMAS	PACOTE	200	ANCHIETA	R\$ 1,48	R\$ 296,00
55	CANJQUINHA DE MILHO PACOTE 1 KG	kg	200	ANCHIETA	R\$ 2,62	R\$ 524,00
59	Coco ralado pacote 100 gramas	PACOTE	60	LA PREFERIDA	R\$ 2,72	R\$ 163,20
60	Coxa e sobrecoxa de boa qualidade. Deverá apresentar-se sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10°C, ou seja, congelado e “duro como pedra”.	KG	300	AVE NOVA	R\$ 6,13	R\$ 1.839,00
62	MOLHO DE TOMATE 340G	UNID	80	COLONIAL	R\$ 1,46	R\$ 116,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

63	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	UNID	400	COLONIAL	R\$ 2,37	R\$ 948,00
64	FARINHA DE MANDICA TORRADA CLASSE AMARELA TIPO 1 PACOTE 1 KG	PACOTE	60	ROCHA	R\$ 3,36	R\$ 201,60
65	FARINHA DE MILHO PACOTE 500 GRAMAS	PACOTE	80	CAMPO BOM	R\$ 2,07	R\$ 165,60
66	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM 1 KG	KG	200	VILMA	R\$ 2,87	R\$ 574,00
67	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM 1 KG	kg	150	VILMA	R\$ 2,67	R\$ 400,50
68	Farinha láctea, cereal para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de impurezas, mofos e umidade. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Embalagem de 230g.	UNID	200	NUTRIBOM	R\$ 5,64	R\$ 1.128,00
69	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PACOTE 1 KG	KG	200	PAPO 10	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
70	FEIJÃO VERMELHO EMBALAGEM 1 KG	KG	200	PEREIRA	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
71	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100 GRAMAS	unid	100	ROYAL	R\$ 2,47	R\$ 247,00
72	FRANGO CONGELADO	kg	300	AVE NOVA	R\$ 5,34	R\$ 1.602,00
73	FUBÁ EMBALAGEM 1 KG	kg	100	ANCHIETA	R\$ 2,27	R\$ 227,00
74	GELATINA EM PÓ CAIXA 35 GRAMAS - DIVERSOS SABORES	UNID	1000	APIT	R\$ 0,89	R\$ 890,00
76	Iogurte de frutas, diversos sabores. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Embalagem com capacidade de 120ml. Com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega do produto.	UNID	4.000	PARAISO	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
77	Leite condensado, embalagem resistente, não podendo estar amassada ou enferrujada. Embalagem com capacidade de 395g.	UNID	300	ITAMBÉ	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
78	LEITE DE COCO 200 ML	unid	100	BOM COCO	R\$ 2,37	R\$ 237,00
79	Leite de vaca, UHT, integral. Embalagem tetra pak, não violada, contendo os dados do produto. Embalagem de 1 litro.	lt	1000	CAMPONESA	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE 400 GRAMAS	PACOTE	1000	NUTRIL	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
81	MACARRÃO ESPAGUETE 8 PACOTE 500 GRAMAS	PACOTE	600	CHIARINI	R\$ 2,57	R\$ 1.542,00
82	MACARRÃO GOELÃO PACOTE 1 KG	PACOTE	200	CHIARINI	R\$ 4,45	R\$ 890,00
83	MACARRÃO GOELINHA PADRE NOSSO PACOTE 1 KG	PACOTE	350	CHIARINI	R\$ 4,45	R\$ 1.557,50
84	MACARRÃO PARAFUSO MEDIO EMBALAGEM 500 GR	PACOTE	100	CHIARINI	R\$ 2,55	R\$ 255,00
85	MAIONESE 500 GRAMAS	POTE	150	HELLMANN'S	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
86	MARGARINA POTE 500 GRAMAS	POTE	350	QUALY	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
87	MILHO PARA PIPOCA CLASSE AMARELO TIPO 1 PACOTE 500 GRAMAS	PACOTE	300	ANCHIETA	R\$ 1,78	R\$ 534,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

88	Milho verde 200 gramas	LATA	500	PREDILETA	R\$ 1,88	R\$ 940,00
89	MINGAU DE ARROZ PACOTE 230 GRAMAS	PACOTE	50	NUTRIBOM	R\$ 4,30	R\$ 215,00
90	MINGAU DE AVEIA PACOTE 230 GRAMAS	PACOTE	50	NUTRIBOM	R\$ 4,30	R\$ 215,00
91	MINGAU DE MILHO PACOTE 230 GRAMAS	PACOTE	100	NUTRIBOM	R\$ 4,30	R\$ 430,00
92	Mistura para bolo 400 gramas varios sabores	PACOTE	200	VILMA	R\$ 2,47	R\$ 494,00
93	MORTADELA BOLONHA TRADICIONAL	kg	100	PIF PAF	R\$ 7,70	R\$ 770,00
94	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML	UNID	400	CORCOVADO	R\$ 3,55	R\$ 1.420,00
95	OVOS DE GALINHA CLASSE A (DUZIA)	DZ	200		R\$ 5,74	R\$ 1.148,00
96	Peito de frango de boa qualidade. Deverá apresentar-se sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substancia contaminante que possa encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10°C, ou seja, congelado e “duro como pedra”.	kg	400	AVE NOVA	R\$ 6,33	R\$ 2.532,00
97	Polvilho azedo. Textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Embalagem de 1kg.	PACOTE	80	ANCHIETA	R\$ 6,23	R\$ 498,40
98	Polvilho doce. Textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Embalagem de 1kg.	PACOTE	80	ANCHIETA	R\$ 6,23	R\$ 498,40
100	Queijo Tipo muçarela, de 1ª qualidade, conservação 0 a 10°C - Produto em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	KG	200		R\$ 29,20	R\$ 5.840,00
101	REFRIGERANTE DE COLA EMBALAGEM 2 LITROS	unid	400	IT	R\$ 3,56	R\$ 1.424,00
102	REFRIGERANTE DE GUARANÁ EMBALAGEM 2 LITROS	unid	400	IT	R\$ 3,56	R\$ 1.424,00
103	REFRIGERANTE DE LARANJA EMBALAGEM 2 LITROS	unid	400	IT	R\$ 3,56	R\$ 1.424,00
104	SAL REFINADO 1KG	kg	150	MARLIM	R\$ 1,03	R\$ 154,50
105	Salsicha para cachorro quente, não congelada, embalada a vácuo. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	KG	300	FRIAL	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
106	Suco concentrado, sabor cajú, rendimento mínimo de 10 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Embalagem 1 lt.	unid	300	BELA ISCHIA	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
107	Suco concentrado, sabor goiaba, rendimento mínimo de 9 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Embalagem 1 litro..	unid	200	BELA ISCHIA	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

108	Suco concentrado, sabor manga, rendimento mínimo de 5 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Embalagem 1 litro.	unid	200	BELA ISCHIA	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
109	Suco concentrado, sabor maracujá, rendimento mínimo de 12 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Embalagem 1 litro.	unid	200	BELA ISCHIA	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
112	Tempero pronto alho e sal. Embalagem plástica atóxica e resistente. Embalagem com capacidade de 500g.	unid	30	VIÇOSA	R\$ 3,70	R\$ 111,00
113	Uva passa escura, sem semente. Embalagem com 200gramas.	unid	100	VILA OLIVIA	R\$ 4,80	R\$ 480,00
114	Vinagre de fruta. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Frasco de 750 ml.	unid	30	ANCHIETA	R\$ 1,78	R\$ 53,40
						R\$ 168.894,90

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 029/2016 - SRP. Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ 168.894,90 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Os produtos deverão ser entregues a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, devendo ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento. Não será aceito a exigência de pedido mínimo.

Os produtos deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado à Rua Andrade Irmãos, s/n, Bairro Centro, CEP: 36555-000, em Ervália/MG, sem custos adicionais para a municipalidade. **A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual.**

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Almoxarifado, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Transportes, no tocante ao fornecimento das peças e/ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos e/ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de compras;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.
- XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de compras;
- II. Todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Ervália por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de compras não eximirá a DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A Prefeitura Municipal de Ervália obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento das peças e/ ou serviços;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Ervália efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em até 30 dias a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Tribuna de Minas e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Ervália, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Ervália.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Ervália, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Ervália;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2016 e subsequentes.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob os n.º. 02.002.001.04.122.0002.2.029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB DO PREF - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 010 - 02.003.001.04.122.0002.2.030 MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 040 - 02.005.002.12.122.0002.2.211 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 103 - 02.006.001.04.122.0002. 2.033 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 164 - 02.007.001.10.122.0006.2.220 MANUTENÇÃO DA SEC DE SAUDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 218 - 02.007.002.10.301.002.2.054 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 237 - 02.008.001.08.122.0002.2.221 MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 334 - 02.009.001.20.122.0002.2.259 MANUT. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 421.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n.º 029/2016** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Ervália/MG, 14 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ÓRGÃO GERENCIADOR:

LOPES & CASTRO LTDA
DETENTORA:

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____